

TABELA 3 - REDUÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 17.55 - INST.MEDICINA SOCIAL CRIMIN.DE SP - IMESC		
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
TOTAL		SUB PROGRAMAS
3.1.9.1		SENTENÇAS JUDICIARIAS
59.255,00		59.255,00
TOTAL		59.255,00

DECRETO N.º 31.093 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 3 095 770,00 (três milhões, noventa e cinco mil, setecentos e setenta e sete cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.01 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.1.9.2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.095.770,00
SUB-TOTAL		3.095.770,00
TOTAL		3.095.770,00
PROJETOS PROGRAMAS CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.428.1.329 3.095.770,00 3.095.770,00		
TOTAL		3.095.770,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.01 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO DIRETA		
09.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		3.095.770,00
TOTAL		3.095.770,00
4A. QUOTA		3.095.770,00

DECRETO N.º 31.094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para Subscrição de Ações da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo S/A-CEAGESP

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 2 615 000,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
13.40 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0 CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN		2.615.000,00
SUB-TOTAL		2.615.000,00
TOTAL		2.615.000,00
PROJETOS PROGRAMAS CORRENTE CAPITAL TOTAL		
04.10.035.7.074 2.615.000,00 2.615.000,00		
TOTAL		2.615.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
13 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADMINISTRACAO INDIRETA		
13.91 CIA.ENTREPOSTOS ARMAZ.GERAIS SP-CEAGESP		2.615.000,00
TOTAL		2.615.000,00
4A. QUOTA		2.615.000,00

DECRETO N.º 31.095 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, visando ao atendimento de Despesas com Processamento de Dados

ORESTES QUÉRCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 75 000 000,00 (setenta e cinco milhões de cruzados novos), suplementar aos orçamentos de Diversos Órgãos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Ficam alterados os orçamentos da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, mediante as suplementações de NCZ\$ 439 543,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove cruzados novos), e NCZ\$ 1 822 245,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados novos), respectivamente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constan te das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 29.497, de 05 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de dezembro de 1989.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
03.01 TRIBUNAL DE JUSTICA		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		6.038.000,00
SUB-TOTAL		6.038.000,00
TOTAL		6.038.000,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
02.04.014.2.612 6.038.000,00 6.038.000,00		
TOTAL		6.038.000,00
08.09 SECRETARIA DA EDUCACAO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.150.311,00
SUB-TOTAL		1.150.311,00
TOTAL		1.150.311,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
08.07.021.2.745 1.150.311,00 1.150.311,00		
TOTAL		1.150.311,00
09.40 SECRETARIA DA SAUDE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		2.261.788,00
SUB-TOTAL		2.261.788,00
TOTAL		2.261.788,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
09.40.021.2.745 2.261.788,00 2.261.788,00		
TOTAL		2.261.788,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.55 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		439.543,00
SUB-TOTAL		439.543,00
TOTAL		439.543,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.021.2.098 439.543,00 439.543,00		
TOTAL		439.543,00
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.822.245,00
SUB-TOTAL		1.822.245,00
TOTAL		1.822.245,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
13.75.021.2.048 1.822.245,00 1.822.245,00		
TOTAL		1.822.245,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
17.05 SECRETARIA DA JUSTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		4.246.390,00
SUB-TOTAL		4.246.390,00
TOTAL		4.246.390,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
02.04.014.2.612 4.246.390,00 4.246.390,00		
TOTAL		4.246.390,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18.02 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DELEGACIA GERAL DE POLICIA		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		19.050.000,00
SUB-TOTAL		19.050.000,00
TOTAL		19.050.000,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
06.06.014.2.557 19.050.000,00 19.050.000,00		
TOTAL		19.050.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18.03 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		16.940.000,00
SUB-TOTAL		16.940.000,00
TOTAL		16.940.000,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
06.06.014.2.640 16.940.000,00 16.940.000,00		
TOTAL		16.940.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
20.02 SECRETARIA DA FAZENDA COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		16.115.299,00
SUB-TOTAL		16.115.299,00
TOTAL		16.115.299,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
03.08.030.2.576 16.115.299,00 16.115.299,00		
TOTAL		16.115.299,00

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
20.03 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		9.198.212,00
SUB-TOTAL		9.198.212,00
TOTAL		9.198.212,00
ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
03.08.042.2.579 9.198.212,00 9.198.212,00		
TOTAL		9.198.212,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
03 TRIBUNAL DE JUSTICA ADMINISTRACAO DIRETA		
03.01 TRIBUNAL DE JUSTICA		6.038.000,00
TOTAL		6.038.000,00
4A. QUOTA		6.038.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
08 SECRETARIA DA EDUCACAO ADMINISTRACAO DIRETA		
08.09 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		1.150.311,00
TOTAL		1.150.311,00
4A. QUOTA		1.150.311,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09 SECRETARIA DA SAUDE ADMINISTRACAO INDIRETA		
09.55 SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN		439.543,00
TOTAL		439.543,00
4A. QUOTA		439.543,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
09.56 HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP		
TOTAL		1.822.245,00
4A. QUOTA		1.822.245,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
17 SECRETARIA DA JUSTICA ADMINISTRACAO DIRETA		
17.05 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO		4.246.390,00
TOTAL		4.246.390,00
4A. QUOTA		4.246.390,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
18 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ADMINISTRACAO DIRETA		
18.02 DELEGACIA GERAL DE POLICIA		19.050.000,00
TOTAL		19.050.000,00
4A. QUOTA		19.050.000,00
ADMINISTRACAO DIRETA		
18.03 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		16.940.000,00
TOTAL		16.940.000,00
4A. QUOTA		16.940.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
20 SECRETARIA DA FAZENDA ADMINISTRACAO DIRETA		
20.02 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA		16.115.299,00
TOTAL		16.115.299,00
4A. QUOTA		16.115.299,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 09.55 - SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN		
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
TOTAL		SUB PROGRAMAS
3.1.3.2		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
439.543,00		439.543,00
TOTAL		439.543,00

TABELA 3 - SUPLEMENTACAO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 09.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP		
CATEGORIA ECONOMICA		ESPECIFICACAO
TOTAL		SUB PROGRAMAS
3.1.3.2		OUTROS SERVICOS E ENCARGOS
1.822.245,00		1.822.245,00
TOTAL		1.822.245,00</